**PORTARIA Nº 1406, DE 20 DE MAIO DE 2011**

**Dispõe sobre o procedimento para pagamento de despesas da Câmara Municipal de Arinos-MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Todos os pagamentos de despesas efetuadas pela Câmara Municipal de Arinos, inclusive os feitos pelo Gerenciador Financeiro, somente serão efetuados após empenhado, liquidados e autorizado pelo ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arinos, 20 de maio de 2011.

**Vereador ALCIDES RODRIGUES**
**Presidente**